



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 9.780
De 21 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 5.371, de 18 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

(508) 01.09.10.10.301.0046.2295.3.3.90.30.00R\$ 200.000,00

Fonte: 02 – Transferências e convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Ação: APS – Incremento Temporário

(509) 01.09.10.10.301.0046.2295.3.3.90.39.00R\$3.000.000,00

Fonte: 05 – Transferências e convênios Federais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: APS – Incremento Temporário

(553) 01.09.11.10.302.0048.2283.3.3.90.30.00R\$ 147.000,00

Fonte: 05 – Transferências e convênios Federais - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Ação: MAC – Incremento Temporário

(555) 01.09.11.10.302.0049.2074.3.3.50.39.00R\$ 53.000,00

Fonte: 05 – Transferências e convênios Federais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Convênio Irmandade Santa Casa de Misericórdia

(555) 01.09.11.10.302.0049.2074.3.3.50.39.00R\$ 500.000,00

Fonte: 02 – Transferências e convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Convênio Irmandade Santa Casa de Misericórdia

Total:.....R\$4.000.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com recursos resultantes de:



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Decreto 9.780/2022

I – superávit apurado no exercício anterior, com recursos da emenda n.º 81000792 – portaria 2944 de 27/10/2021 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) firmado com o Ministério da Saúde para utilização no Incremento MAC;

II - superávit apurado no exercício anterior, com recursos da emenda n.º 81000794 – portaria 2947 de 27/10/2021 no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) firmado com o Ministério da Saúde para utilização no Incremento PAB;

III – superávit apurado no exercício anterior, com recursos da emenda n.º 202.112.833.065 – Resolução SS 182 de 09/12/2021 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) firmado com a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo destinado ao custeio da rede básica de saúde;

III – superávit apurado no exercício anterior, com recursos da emenda n.º 202.101.223.854 – Resolução SS 95 de 23/06/2021 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) firmado com o Ministério da Saúde destinado ao Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 21/01/2022


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADO AOS 21 DE JANEIRO DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL